

Processo Licitatório nº. 58/2017

Pregão Presencial nº. 58/2017

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Imbuia**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.632/001-93, estabelecido à Rua Avenida Bernardino de Andradenº86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO SCHWAMBACH**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09 horas do dia 13 de agosto de 2017, na sede da Administração Municipal de Imbuia, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei 10.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002 concomitante com o Decreto Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Gerais, da Secretaria da agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, da Secretaria da Assistência Social, e Fundo Municipal de Saúde, e será julgado de conformidade com o tipo “ **de menor preço** ”, sob o critério de aceitabilidade de **preço total Global** , sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Imbuia, das 09 horas do dia 24 de agosto de 2017 até às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017.

1.4– Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 01 de setembro de 2017.

1.5– A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os veículos da frota do Município de Imbuia e do Fundo Municipal de Saúde de Imbuia, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

Este edital refere-se ao seguro RCF de 16 veículos e seguro total de 29 veículos, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as especificações seguintes:

Item	Qtd.	Especificações
01	01	Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de 16 VEICULOS e 29 VEICULOS seguro total, conforme Anexo VI e VII deste Edital.

2.2 – A empresa licitante deverá apresentar proposta em estrita consonância com a relação de veículos em Anexo, em que constam os dados individualizados de cada veículo que compõem a frota da Prefeitura;

2.3 – Deverá ser cotado no **SEGURO TOTAL** dos veículos a cobertura com reposição garantida de 110% pela avaliação da tabela FIPE, ou, na sua falta pela tabela MOLICAR ou qualquer outra tabela autorizada pela SUSEP do bem segurado;

2.4 – Também deverá ser observada, na cotação do seguro total dos veículos, que a *franquia seja reduzida, e não podendo ultrapassar o valor estipulado nos anexos VI e VII parte II;*

2.5– Cada veículo possui uma bonificação individualizada e específica, conforme as tabelas dos anexos VI e VII deste edital, que deverá ser criteriosamente analisada e obedecida pelo proponente.

2.6- Na apólice deverá constar o número da frota de cada veículo, além das informações normais (placa, chassis, marca, modelo, etc.).

2.7- Para os Veículos acima de 9 Passageiros, a Cobertura de Danos Materiais e Danos Pessoais ou Danos Corporais deverá ter cobertura extensiva aos Passageiros e Tripulantes dos veículos em questão.

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Imbuia, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

04. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

- 12.361.0018.2.007 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
- (34) 3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
- (35) 3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas
- (36) 3.90.00.00.00.00.00.0163 – Aplicações Diretas
- 06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS**
- 06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS**
- 15.452.0031.2.016 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica
- (60) 3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
- 26.782.0039.2.018 – Manutenção do DMER e Conservação de Rodovias
- (72) 3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
- (144) 3.3.90.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas
- 07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE**
- 07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE**
- 20.606.0048.2.019 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural
- (148) 3.3.90.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas
- 12.00 – SECRETARIA DA ASSITENCIA SOCIAL**
- 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- (149) 3.3.90.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas
- 12.02 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA**
- 08.243.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal para Inf. e Adolescência
- (117) 3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
- 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA**
- 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- (8) 3.3.90.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas
- (9) 3.3.90.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas
- (10) 3.3.90.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas
- (16) 3.3.90.00.00.00.00.0321 – Aplicações Diretas

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017, na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Imbuia, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.3 – Somente poderão participar deste Pregão os licitantes que mantiverem sucursais localizadas no Estado de Santa Catarina.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil

que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 01 de setembro de 2017, no Setor de Compras e Licitações do Município de Imbuia, situado à Rua Avenida Bernardino de Andraden°86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do Edital;

b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Imbuia, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Imbuia.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo

procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.

6.6 – As propostas de preços em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão conter os seguintes elementos:

I – O encaminhamento ao Município de Imbuia;

II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;

III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por Global, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;

IV – Soma dos preços totais dos itens com o resulta do expresso em algarismos e por extenso; V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;

VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.7– No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos decorrentes da operação, tais como, apólice, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital.

6.8- O valor global da proposta que superar a cifra de R\$ 130.225,00 (cento e trinta mil duzentos e vinte cinco reais), será aplicada as disposições, conforme prevê o art. 48, II, par inicial, da Lei Nº 8.666/93.

6.9– Na composição dos preços não deverá ser considerado o IOF, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 4.494/2002, art. 22, § 1º, inciso I, alínea “e”.

6.10 – A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

6.10.1 Os valores das franquias deverão ser da modalidade obrigatória e deverão constar na proposta da licitante, devendo ser fixadas em valores absolutos, sendo vedada, por exemplo, a cotação de franquia que resulte de percentual do valor do prejuízo de eventual sinistro.

6.10.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

6.10.3 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e

nas apólices, não devendo exceder o limite máximo da tabela de Referência (*anexos VI e VII parte II*), devendo, para isso, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

6.10.4 Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.11 – O CNPJ da proponente, empresa cadastrada e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.12 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE IMBUIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.13 - Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, Dispensado se apresentar no credenciamento;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, Dispensado se apresentarem no Credenciamento;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil e acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP**, dentro do prazo de **validade de 30 (trinta) dias**, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível da **Seguradora**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado ou certidão** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido, preferencialmente, em papel timbrado e contendo assinatura que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade para a prestação de serviços pela empresa proponente semelhante ao objeto ora licitado.
 - C)** Declaração Indicando a Corretora de Seguros que fará o atendimento ao Município de Imbuia, a declaração devida constar:
 - C.1)-** Localização da sede a corretora de seguros que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina, Indicação do Endereço, Telefone, E-mail e Nome da Pessoa de Contato..
 - C.2)** Que a corretora possui estrutura adequada para realização do atendimento a Prefeitura (Para realização de Aviso de Sinistro Segurado e Terceiros, Auxílio na Assistência 24 Horas, Dúvidas, Cotação de Endossos de Inclusão ou Exclusão, visita a Prefeitura Municipal dentro de até 24 horas após solicitado pelo mesmo, enfim tudo que tiver para realização do devido cumprimento do contrato em questão).
 - C.3)** Que não haverá substituição da Corretora de Seguros, salvo por motivos de força maior ou acordo entre as partes.

D) Cartão CNPJ da Corretora para confirmação do endereço.

E) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível da **Corretora**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado ou certidão** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido, preferencialmente, em papel timbrado e contendo assinatura que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade para a prestação de serviços pela empresa proponente semelhante ao objeto ora licitado.

7.3 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.4 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.5– O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço

de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.6– A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 06 de setembro de 2017, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE IMBUIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.7– No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I – Credenciamento

1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3. O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.
4. O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.
5. Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
6. Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
7. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.
8. Depois de encerrada as etapas de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.
9. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:
 - a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
 - b) Cópia de Documento de Identidade do representante;

- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo V).

10. Somente poderão ser credenciadas empresas legalmente autorizadas conforme estabelecido pelo parágrafo único do Art. 757 Lei 01.406 (Código Civil Brasileiro) de 10 de janeiro de 2002 concomitante com o Art. 24 do Decreto Lei nº 73/66 de 21 de novembro de 1966. As empresas credenciadas não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no Inciso XVIII do parágrafo 4º ao Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

1 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

1 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

1 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

2 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

3 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

1. – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das

propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

2. – Os lances deverão ser formulados por preço global, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

3. – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

4. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse global declinarem da formulação de lances.

5. – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6. – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7. – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação

8. – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o Global.

9. – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

10. - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

11. – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

12. - Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em

que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

1. – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

2. – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

3. – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

4. – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Imbuia, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

6. – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2– No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3– Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Imbuia homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização

de fornecimento do objeto.

9.4– Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Imbuia retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.5– Fica facultado ao Município de Imbuia contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1– O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

– Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado. O prazo de execução é prestado imediatamente após a assinatura do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1– O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) emitir imediatamente a(s) apólice(s), objeto do presente Processo Licitatório, a partir da data de assinatura do contrato.

11.2– A entrega das apólices, referentes ao objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no **Município de Imbuia**, à Rua Avenida Bernardino de Andrade nº86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3– A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não

aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5– O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6– A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar o seguro licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1– O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado “**em parcelas**”, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto e da nota fiscal, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2– O valor a ser pago será de forma parcelada, sendo dividida em 4 (quatro) parcelas mensais de igual valor (30/60/90/120) dias, após a emissão da Nota Fiscal. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penal indenização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Imbuia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Imbuia.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2– Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Imbuia para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3– Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4– A presente licitação somente poderá vir a se revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5– O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7– No interesse do Município de Imbuia, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8– Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9– Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido

pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Imbuia, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Avenida Bernardino de Andradenº86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3557-2419, ou pelo e-mail licitação@imbuia.sc.gov.br.

14.10– A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação dos itens Global da licitação, com os valores unitário e total previstos;
- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Dados dos veículos da Prefeitura - Parte I e Parte II;
- g) Anexo VII – Dados dos veículos do Fundo Municipal de Saúde - Parte I e Parte II;
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Imbuia (SC), 24 de agosto de 2017.

JOÃO SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE IMBUIA

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Conforme estipulado no edital e suas especificações, propomos:

Item	Qte.	Especificações	Marca	Preço Total
01	01	Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de 16 VEICULOS e 29 VEICULOS seguro total, conforme Anexo.		

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta será de 60 dias, contados da data de abertura das propostas deste Pregão supramencionado.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Obs:

- **Na assistência 24 horas do serviço – KM Livre (Guincho e Taxi), para todos os Itens Supramencionado.**
- **Para os veículos TOTAL, 110% carro reserva básico 1.0 com ar- condicionados - ilimitado**

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

ITEM	VEICULO – MARCA MODELO	ANO	PLACA	BONUS A SER CONSIDERADO	CASCO	COBERTURA	FRANQUIA MAXIMA	VALOR UNITARIO R\$:
		FABRIC./ MODELO	Nº PATR.	PONTUAÇÃO	%	TIPO DE SEGURO	R\$	
01	PAS/ONIBUS, DIESEL, M.BENZ/L 312, 35P/140CV, CHASSI 9BM384098JB810236	1988/1999	BWC0201	10		RCF		
02	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, M. BENZ/LK 2217, 22.00T/170CV, CHASSI 9BM345441KB860905	1989/1990	LZV1091	8		RCF		
03	PAS/ONIBUS/C.FECHADA, DIESEL, VOLKS/COMIL SVELTO U, 46P/206CV, CHASSI 9BWR82WX2R205450	2002/2002	MCK6011	8		RCF		
04	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, VW/26.260, 23.00T/256CV, CHASSI 9BW5T82U52R222484	2002/2002	MCT2101	10		RCF		
05	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 5P/66CV, CHASSI 9BD15822AB6458916	2010/2011	MID4375	3	110%	TOTAL	1.300,00	
06	PAS/ONIBUS, DIESEL, VW/COMIL BELLO O, 28P/120CV, CHASSI 9BWPC52R04R433663	2004/2004	MDE9697	10		RCF		
07	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 5P/66CV, CHASSI 9BD15802786108393	2008/2008	MEB2094	7		RCF		
08	MARCOPOLO VOLARE - V-6200/9/9, CHASSI 93PB36D2M9C027995	2008/2009	MFG9597	7		RCF		
09	PAS/ONIBUS, DIESEL, VW 15.190 EOD 4 X 2 U, CHASSI 9BWR882W09R924808	2009/2009	MGR0673	7		RCF		

10	MIS CAMIONETA, GASOLINA, FIAT DOBLO EX, 7P/0.50T/80CV, CHASSI 9BD11995861032431	2005/2006	MFC9911	7	110%	TOTAL	2.000,00	
11	PAS/ ONIBUS, DIESEL, MARCOPOLO VOLARE - LOT, CHASSI 93PB42G3P9C029514	2009/2009	MHH7943	7		RCF		
12	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, TOYOTA/COROLLA GLI18, 5P/136CV, CHASSI 9BRBB42E2B5133201	2010/2011	MHH9186	5	110%	TOTAL	2.000,00	
13	PAS/ ÔNIBUS,DIESEL, VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, CHASSI 9532882W6BR112653	2010/2011	MIE0288	10		RCF		
14	PAS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8433315	2011/2012	MKA2308	3		RCF		
15	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA. ALCOOL/GASOL, FORD/COURIER L 1.6 FLEX CHASSI 9BFZC52P3CB911489	2011/2012	MIQ8826	4		RCF		
16	PAS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8434221	2011/2012	MKA2318	3		RCF		
17	I /FORD TRANSIT TCA MIC. DIESEL, CHASSI WF0XXTBFBTY57217 – APAE	2011/2011	MIV3646	4	110%	TOTAL	3.500,00	
18	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE . DIESEL, MERCEDES BENS ATRON 2729 K, CHASSI 9BM693388CB852932	2012/2012	MKL6013	3	110%	TOTAL	5.000,00	
19	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE . DIESEL, MERCEDES BENS ATRON 2729 K, CHASSI 9BM693388CB852656	2012/2012	MKL6043	1	110%	TOTAL	5.000,00	
20	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE.DIESEL,FORD CARGO C-1319E, CHASSI 9BFXEB1B5DBS12047	2012/2012	MJV4755	2	110%	TOTAL	5.000,00	
21	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI 93ZL68C01D8442855	2012/2013	MKW6286	4	110%	TOTAL	5.000,00	
22	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW/15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI 9532E82W9DR304418	2012/2012	MKI7607	2	110%	TOTAL +RCO	5.000,00	
23	PAS/ ÔNIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, CHASSI 9532E82W7CR249692	2012/2012	MKL8773	4		RCF		

24	CAR/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ALCOOL/GASOLINA, VW/SAVEIRO 1.6, 0.70T/107CV, CHASSI 9BWEB05W17P048627	2006/2007	MGT6112	7		RCF		
25	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOLINA, FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, CHASSI 9BD373121E5044361	2013/2014	MLV 6018	3	110%	TOTAL	1.300,00	
26	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOLINA, CHEVROLET/ CLASSIC LS, CHASSI 9BGSU19F0EB193528	2013/2014	MLV0566	3	110%	TOTAL	1.300,00	
27	CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, M.BENZ/ATRON 2729 K 6 X4, CHASSI 9BM693388EB950708	2014/2014	MKU2293	3	110%	TOTAL	5.000,00	
28	CAR/ CAMINHÃO/TANQUE, DIESEL, M.BENZ/1318, CHASSI 9BM6931034B368717	2004/2004	MDW3181	2		RCF		
29	ESP/CAMINHONETE/FECH/C.DUP, GASOLINA, I/RELY PICK –UP CDCOMFORT, CHASSI LVMZ1A1B2FB012748	2014/2015	QHH1902	2	110%	TOTAL	2.000,00	
30	PAS/ AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, I/CHERY FACE 1.3 FLEX, CHASSI 9UJDB12B3FU005258	2014/2015	QHD2100	2	110%	TOTAL	1.300,00	
31	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA, GASOLINA/ALCO, VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD, CHASSI 9BWJB45UXHP120592	2017/2017	QII8675	0	110%	TOTAL	1.300,00	
32	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW ONIBUS MINI ESC, CHASSI 9532M52P6HR708454	2016/2017	QIC4839	2	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	
33	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW ONIBUS MINI ESC, CHASSI 9532M52P9HR708819	2016/2017	QIC4929	2	110%	TOTAL	5.000,00	
34	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, CHASSI 9BD15844AA6325251	209/2010	MGQ6135	1	110%	TOTAL	1.300,00	
VALOR TOTAL:								

COBERTURAS CONTRATADAS:

Para os veículos de placas; BWC 0201 – LZV 1091 – MCK 6011-
MCT 2101 – MDE 9697 – MEB 2094 – MFG 9597 – MGR 0673 –
MHH 9743 – MIE 0288 – MKA 2308 – MIQ 8826 – MKA 2318 –
MKL 8773 – MGT 6112 – MDW 3181, terão cobertura RCF (Terceiros)

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais a Terceiros: R\$ 30.000,00

App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00

Cobertura de Vidros Completo – Sem cobrança de Franquia

Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Para os veículos de placas; MKI 7607 – QIC 4839 terão cobertura TOTAL+RCO

VMR (casco) 110% da tabela FIPE

Danos Materiais e/ou Corporais a Passageiros: R\$ 3.079.608,00

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais a Terceiros: 30.000,00

App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00

Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia

Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

Para os veículos de placas; MFC 9911 – MHH 9186 – MIV 3646 – MKL 6013 –

MKL 6043 – MJV 4755 – MKW 6286 – MLV 6018 – MLV 0566 – MKU 2293 –

QHH 1902 – QHD 2100 – QIC 4929 – MGQ 6135 – QII 8675 – MID 4375 terão cobertura TOTAL.

VMR (casco) 110% tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais à Terceiros: 30.000,00

App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00

Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia

Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	VEICULO – MARCA MODELO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA Nº PATR.	BONUS A SER CONSIDERADO PONTUAÇÃO	CASCO %	COBERTURA TIPO DE SEGURO	FRANQUIA MAXIMA R\$	VALOR UNITARIO R\$:
01	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, GASOLINA, GM S10 2.4 RONTAN, 2P/128CV, CHASSI 9BG124AX04C417518	2004/2004	MEH7132	5	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	
02	PAS/AUTOMOVEL, DIESEL, PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC, 16P/127CV, CHASSI 936ZCXMNCA2045043	2009/2010	MFW8117	7	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	
03	PAS/MIROONIB. DIESEL, FIAT/DUCATO MINIBUS, CHASSI 93W244M24C2088307	2011/2012	MJT7719	4	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	
04	PAS/AUTOMIVEL. ALCO/GASOL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, CHASSI 9BD119609C1091626	2012/2012	MJQ2462	4	110%	TOTAL+RCO	800,00	
05	PAS/AUTOMIVEL. ALCO/GASOL, FIAT/UNO ECONOMY, CHASSI 9BD195173C0312818	2012/2012	MJQ2542	8	110%	TOTAL	1.300,00	
06	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, DIESEL, I/M. BENZ SPRT SITNEI MED, CHASSI 8AC903662BE049011	2011/2011	MMD1349	4	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	
07	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, CHASSI 9BD119609E1117905	2014/2014	MKH3176	3	110%	TOTAL+RCO	1.300,00	
08	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, I/CHERY FACE 1.3 FLEX, CHASSI 9UJDB12BXFU005144	2014/2015	QHD2240	2	110%	TOTAL	1.300,00	
09	PÁS/ MICROÔNIBUS, I/ FORD TRANST 350L BUS, DIESEL, 14P/ 116CV.CHASSI WF0DXXTBFBTC27407	2011/2011	MIH2993	5	110%	TOTAL + RCO	3.500,00	

10	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLICA, ALCO/GASOL, CHERY/CELER 1.5 FFHB FL, CHASSI 98RDB11B7GA000545	2016/2016	QHS2637	1	110%	TOTAL	1.300,00	
11	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLICA, ALCO/GASOL, FIAT DOBLO ESSENCE 7 L E, CHASSI 9 BD1196GDH1142274	2017/2017	QIL2876	0	110%	TOTAL +RCO	1.300,00	
VALOR TOTAL:								

COBERTURAS CONTRATADAS:

Para os veículos de placas; MIH 2993 – QIL 2876 – MEH 7132 – MFW 8117 – MJT 7719 – MYQ 2462 – MMD 1349 – MKH 3176 terá cobertura TOTAL+RCO VMR (casco) 110% da tabela FIPE
Danos Materiais e/ou Corporais a Passageiros: R\$ 1.539.804,00
Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Morais a Terceiros: 30.000,00
App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00
Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM
Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia
Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

Para os veículos de placas; MJQ 2542 – QHD 2240 – QHS 2637 terão cobertura TOTAL. VMR (casco) 110% tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Morais à Terceiros: 30.000,00
App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00
Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM
Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia
Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 58/2017 - Pregão Presencial
nº.58/2017.

Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observações : 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 58/2017 – Pregão Presencial nº.
58/2017. Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear
o Senhor(a)....., portador do
RG....., residente a rua.....,
nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a
empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de
....., Estado de,
CNPJ..... e Inscrição Estadual.....,
junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação....., Modalidade
Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura
do Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação : A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente
em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da
empresa proponente e deverá ser autenticada em tabelião de notas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

....., inscrita no CNPJ nº
.....
por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a). , portador (a) da Carteira de
..... Identidade nº
..... e do CPF nº
....., DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

(Local e data)

Representante(s) legal(is):

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....
CPF:.....
(Carimbo com CNPJ da Empresa)

Observações : A declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa

proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 58/2017 – Pregão Presencial nº. 58/2017.
Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº. 58/2017, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 58/2017, do Município de Imbuia.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação : A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente

Anexo VI –

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Item	Veiculo – Marca Modelo	Ano	Placa	Bonus a ser considerado	Casco	Cobertura	Franquia Maxima	Ocorrências
		Fabric./Modelo	Nº Patr.	Pontuação	%	Tipo de Seguro	R\$	Sinistros
01	PAS/ONIBUS, DIESEL, M.BENZ/L 312, 35P/140CV, CHASSI 9BM384098JB810236	1988/1999	BWC0201	10		RCF		NÃO
02	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, M. BENZ/LK 2217, 22.00T/170CV, CHASSI 9BM345441KB860905	1989/1990	LZV1091	8		RCF		NÃO
03	PAS/ONIBUS/C.FECHADA, DIESEL, VOLKS/COMIL SVELTO U, 46P/206CV, CHASSI 9BWR82WX2R205450	2002/2002	MCK6011	8		RCF		NÃO
04	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, VW/26.260, 23.00T/256CV, CHASSI 9BW5T82U52R222484	2002/2002	MCT2101	10		RCF		NÃO
05	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 5P/66CV, CHASSI 9BD15822AB6458916	2010/2011	MID4375	3	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
06	PAS/ONIBUS, DIESEL, VW/COMIL BELLO O, 28P/120CV, CHASSI 9BWPC52R04R433663	2004/2004	MDE9697	10		RCF		NÃO
07	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 5P/66CV, CHASSI 9BD15802786108393	2008/2008	MEB2094	7		RCF		NÃO
08	MARCOPOLO VOLARE - V-6200/9/9, CHASSI 93PB36D2M9C027995	2008/2009	MFG9597	7		RCF		NÃO
09	PAS/ONIBUS, DIESEL, VW 15.190 EOD 4 X 2 U, CHASSI 9BWR882W09R924808	2009/2009	MGR0673	7		RCF		NÃO

10	MIS CAMIONETA, GASOLINA, FIAT DOBLO EX, 7P/0.50T/80CV, CHASSI 9BD11995861032431	2005/2006	MFC9911	7	110%	TOTAL	2.000,00	NÃO
11	PAS/ ONIBUS, DIESEL, MARCOPOLO VOLARE - LOT, CHASSI 93PB42G3P9C029514	2009/2009	MHH7943	7		RCF		NÃO
12	PAS/AUTOMOVEL, ALCOOL/GASOLINA, TOYOTA/COROLLA GLI18, 5P/136CV, CHASSI 9BRBB42E2B5133201	2010/2011	MHH9186	5	110%	TOTAL	2.000,00	SIM
13	PAS/ ÔNIBUS,DIESEL, VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, CHASSI 9532882W6BR112653	2010/2011	MIE0288	10		RCF		NÃO
14	PAS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8433315	2011/2012	MKA2308	3		RCF		NÃO
15	CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA. ALCOOL/GASOL, FORD/COURIER L 1.6 FLEX CHASSI 9BFZC52P3CB911489	2011/2012	MIQ8826	4		RCF		NÃO
16	PAS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8434221	2011/2012	MKA2318	3		RCF		NÃO
17	I /FORD TRANSIT TCA MIC. DIESEL, CHASSI WF0XXTBFBTY57217 – APAE	2011/2011	MIV3646	4	110%	TOTAL	3.500,00	NÃO
18	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE . DIESEL, MERCEDES BENS ATRON 2729 K, CHASSI 9BM693388CB852932	2012/2012	MKL6013	3	110%	TOTAL	5.000,00	NÃO
19	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE . DIESEL, MERCEDES BENS ATRON 2729 K, CHASSI 9BM693388CB852656	2012/2012	MKL6043	1	110%	TOTAL	5.000,00	SIM
20	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE.DIESEL,FORD CARGO C-1319E, CHASSI 9BFXEB1B5DBS12047	2012/2012	MJV4755	2	110%	TOTAL	5.000,00	SIM
21	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI 93ZL68C01D8442855	2012/2013	MKW6286	4	110%	TOTAL	5.000,00	NÃO
22	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW/15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI 9532E82W9DR304418	2012/2012	MKI7607	2	110%	TOTAL +RCO	5.000,00	NÃO
23	PAS/ ÔNIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, CHASSI 9532E82W7CR249692	2012/2012	MKL877 3	4		RCF		NÃO
24	CAR/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, ALCOOL/GASOLINA, VW/SAVEIRO 1.6, 0.70T/107CV, CHASSI 9BWEB05W17P048627	2006/2007	MGT6112	7		RCF		NÃO
25	PAS/AUTOMOVEL/, ALCO/GASOLINA, FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, CHASSI 9BD373121E5044361	2013/2014	MLV 6018	3	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO

26	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOLINA, CHEVROLET/ CLASSIC LS, CHASSI 9BGSU19F0EB193528	2013/2014	MLV0566	3	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
27	CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL, M.BENZ/ATRON 2729 K 6 X4, CHASSI 9BM693388EB950708	2014/2014	MKU2293	3	110%	TOTAL	5.000,00	NÃO
28	CAR/ CAMINHÃO/TANQUE, DIESEL, M.BENZ/1318, CHASSI 9BM6931034B368717	2004/2004	MDW3181	2		RCF		SIM
29	ESP/CAMINHONETE/FECH/C.DUP, GASOLINA, I/RELY PICK –UP CDCOMFORT, CHASSI LVMZ1A1B2FB012748	2014/2015	QHH1902	2	110%	TOTAL	2.000,00	NÃO
30	PAS/ AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, I/CHERY FACE 1.3 FLEX, CHASSI 9UJDB12B3FU005258	2014/2015	QHD2100	2	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
31	ESP/CAMINHONETE/AB/C.DUPLA, GASOLINA/ALCO, VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD, CHASSI 9BWJB45UXHP120592	2017/2017	QII8675	0	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
32	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW ONIBUS MINI ESC, CHASSI 9532M52P6HR708454	2016/2017	QIC4839	2	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	NÃO
33	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, VW ONIBUS MINI ESC, CHASSI 9532M52P9HR708819	2016/2017	QIC4929	2	110%	TOTAL	5.000,00	NÃO
34	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOLINA, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, CHASSI 9BD15844AA6325251	209/2010	MGQ6135	1	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO

COBERTURAS CONTRATADAS:

Para os veículos de placas; BWC 0201 – LZV 1091 – MCK 6011-
MCT 2101 – MDE 9697 – MEB 2094 – MFG 9597 – MGR 0673 –
MHH 9743 – MIE 0288 – MKA 2308 – MIQ 8826 – MKA 2318 –
MKL 8773 – MGT 6112 – MDW 3181, terão cobertura RCF (Terceiros)

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais a Terceiros: R\$ 30.000,00
App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00
Cobertura de Vidros Completo – Sem cobrança de Franquia
Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Para os veículos de placas; MKI 7607 – QIC 4839 terão cobertura TOTAL+RCO
VMR (casco) 110% da tabela FIPE
Danos Materiais e/ou Corporais a Passageiros: R\$ 3.079.608,00
Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Morais a Terceiros: 30.000,00
App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00
Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM
Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia
Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

Para os veículos de placas; MFC 9911 – MHH 9186 – MIV 3646 – MKL 6013 –
MKL 6043 – MJV 4755 – MKW 6286 – MLV 6018 – MLV 0566 – MKU 2293 –
QHH 1902 – QHD 2100 – QIC 4929 – MGQ 6135 – QII 8675 – MID 4375 terão cobertura TOTAL.
VMR (casco) 110% tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00
Danos Morais à Terceiros: 30.000,00
App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00
Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM
Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia
Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

Anexo VII

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Veiculo – Marca Modelo	Ano	Placa	Bonus a ser considerado	Casco	Cobertura	Franquia Maxima	Ocorrências
		Fabric./Modelo	Nº Patr.	Pontuação	%	Tipo de Seguro	R\$	Sinistros
01	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, GASOLINA, GM S10 2.4 RONTAN, 2P/128CV, CHASSI 9BG124AX04C417518	2004/2004	MEH7132	5	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	NÃO
02	PAS/AUTOMOVEL, DIESEL, PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC, 16P/127CV, CHASSI 936ZCXMNCA2045043	2009/2010	MFW8117	7	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	NÃO
03	PAS/MIROONIB. DIESEL, FIAT/DUCATO MINIBUS, CHASSI 93W244M24C2088307	2011/2012	MJT7719	4	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	NÃO
04	PAS/AUTOMIVEL. ALCO/GASOL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, CHASSI 9BD119609C1091626	2012/2012	MJQ2462	4	110%	TOTAL+RCO	800,00	SIM
05	PAS/AUTOMIVEL. ALCO/GASOL, FIAT/UNO ECONOMY, CHASSI 9BD195173C0312818	2012/2012	MJQ2542	8	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
06	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA, DIESEL, I/M. BENZ SPRT SITNEI MED, CHASSI 8AC903662BE049011	2011/2011	MMD1349	4	110%	TOTAL+RCO	5.000,00	NÃO
07	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, CHASSI 9BD119609E1117905	2014/2014	MKH3176	3	110%	TOTAL+RCO	1.300,00	NÃO
08	PAS/AUTOMOVEL, ALCO/GASOL, I/CHERY FACE 1.3 FLEX, CHASSI 9UJDB12BXFU005144	2014/2015	QHD2240	2	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO
09	PÁS/ MICROÔNIBUS, I/ FORD TRANST 350L BUS, DIESEL, 14P/ 116CV.CHASSI WF0DXXTBFBTC27407	2011/2011	MIH2993	5	110%	TOTAL + RCO	3.500,00	NÃO
10	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLICA, ALCO/GASOL, CHERY/CELER 1.5 FFHB FL, CHASSI 98RDB11B7GA000545	2016/2016	QHS2637	1	110%	TOTAL	1.300,00	NÃO

11	PAS/AUTOMOVEL / NÃO APLICA, ALCO/GASOL, FIAT DOBLO ESSENCE 7 L E, CHASSI 9 BD1196GDH1142274	2017/2017	QIL2876	0	110%	TOTAL +RCO	1.300,00	NÃO
----	---	-----------	---------	---	------	------------	----------	-----

COBERTURAS CONTRATADAS:

Para os veículos de placas; MIH 2993 – QIL 2876 – MEH 7132 – MFW 8117 – MJT 7719 – MJQ 2462 – MMD 1349 – MKH 3176 terá cobertura TOTAL+RCO VMR (casco) 110% da tabela FIPE

Danos Materiais e/ou Corporais a Passageiros: R\$ 1.539.804,00

Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais a Terceiros: 30.000,00

App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00

Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia

Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

Para os veículos de placas; MJQ 2542 – QHD 2240 – QHS 2637 terão cobertura TOTAL.

VMR (casco) 110% tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00

Danos Morais à Terceiros: 30.000,00

App Morte e Invalidez: R\$ 10.000,00

Assistência 24hrs (Guincho e Taxi) – Sem limite de KM

Cobertura de Vidros Completo, Faróis, Lanternas e Retrovisores – Sem cobrança de Franquia

Carro reserva Básico 1.0 com Ar-condicionado - ilimitado.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017

MINUTA DE CONTRATO XX/XX

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Imbuia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Bernardinho de Andrade, 86 - Centro - Imbuia - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal xxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxx, s/n, Centro, nesta Cidade de Imbuia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a xxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx, Município de xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, fica ajustado o presente contrato obedecidas as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato objetiva a contratação de empresa para realizar o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de 16 veículos e 29 veículos seguro total de acordo com os anexos do edital de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

04. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2.007 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

(34) 3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas

(35) 3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas

(36) 3.90.00.00.00.00.00.0163 – Aplicações Diretas

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS

06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS

15.452.0031.2.016 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Publica

(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

26.782.0039.2.018 – Manutenção do DMER e Conservação de Rodovias

(72) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

(144) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, IND.COM. E MEIO AMBIENTE

07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

20.606.0048.2.019 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural

(148) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

12.00 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

12.02 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

08.243.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal para Inf. e Adolescência

(117) 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUIA

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(8) 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas

(16) 3.3.90.00.00.00.00.00.0321 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE LICITACAO

Este Contrato é firmado com base no que pede o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **58/2017**, homologado em XX de XX de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDICÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é prestado imediatamente após a assinatura do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

A contratada deverá emitir imediatamente a(s) apólice(s), a partir da data de assinatura do contrato.

A entrega das apólices, referentes ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº **58/2017**, deverá ser efetuada no **Município de Imbuia**, à Rua Avenida Bernardino de Andrade nº86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

Caso a Municipalidade vir a adquirir um novo veículo, este poderá ser inserido no presente contrato através de Termo Aditivo do Contrato até o limite de 25%, desde que os valores estejam dentro do praticado no mercado e em compatibilidade com os valores da proposta de preço da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será de forma parcelada, sendo dividida em 4 (quatro) parcelas mensais de igual valor (30/60/90/120) dias, após a emissão da Nota Fiscal. Constatando o recebedor

qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços cotados não sofrerão reajuste no período de 12 (doze) meses. Após será adotada a forma de reajuste baseada no INPC acumulado no período.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- Informar imediatamente a ocorrência de sinistro e outros acontecimentos que sejam necessários o acionamento da seguradora.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as cláusulas e condições do Processo de Licitação nº **58/2017**, modalidade de Pregão Presencial Nº **58/2017** e seus Anexos,

- A prestação de serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.

- Entregar as Apólices de seguro de cada veículo, juntamente com documentos para atendimento 24 horas, onde seja facilmente identificado a seguradora, contendo telefone, endereço, numero de apólice, e todos os dados necessários para o bom atendimento em casos de emergência.

- Providenciar a documentação necessária em caso de sinistro e toda e qualquer exigência para a prestação de serviços de seguradora.

- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISAO PELA CONTRATANTE

Justificara a rescisão do presente Contrato pela CONTRATANTE:

- inobservância pela CONTRATADA dos preços contratados.
- a rescisão administrativa que poderá ser promovida por ato unilateral da CONTRATANTE, independente de aviso ou notificação a CONTRATADA, desde que possa acorrer prejuízos ou dano grave ao interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISAO PELA CONTRATADA

Justificara a rescisão do presente contrato pela CONTRATADA:

- a falta de pagamento das parcelas com atraso superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbuia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas

no art.87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

A vigência da contratação se estenderá até XXXX, podendo ser renovado pelo mesmo período, através de termo aditivo do contrato, assim sucessivamente até o limite de 60 meses, conforme inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Fica acordado entre as partes que este contrato reger-se-á principalmente pela Lei n. 8.666/1993 e subsidiariamente pelas demais Leis vigentes no País.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas geradas pelo cumprimento e execução deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus direitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ, em XX de XXXX de 2017.

Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Visto da Assessoria Jurídica:

OAB/SC n.
